



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N° 1.458

Data: 22 de junho de 2011.

Súmula: Altera o art. 1° da Lei Municipal nº 1.339 de 15 de abril de 2009 e denomina de Raimundo de Borba, praça pública no quadro urbano da cidade.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - O artigo 1° da Lei Municipal nº 1.339 de 15 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° - Fica denominada de Praça Raimundo de Borba, o espaço público medindo 259,07 m² localizado na confluência da Avenida Mandaguari com Avenida Mafra, junto ao Bairro Canela, nesta Cidade, conforme memorial descritivo e croqui constante do Item 1 do anexo I”.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba em 22 de junho de 2011.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PUBLICADO
Jornal Oficial de Guaratuba